

## DOCUMENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PESSOA FÍSICA

- Ofício solicitando a emissão do certificado digital com o nome e o CPF de quem será o titular do certificado, de contato e telefone;
- Token (nos casos de certificado digital do tipo A3) – 1(uma) unidade;
- Fotos 3x4 do titular – 2 (duas) fotos coloridas;
- Identidade válida em todo o território nacional – 2 (duas) cópias nítidas – o original deve ser apresentado caso a cópia não seja autenticada em cartório;
- CPF – comprovante do CPF – 2 (duas) cópias nítidas ou emitidas do site da receita federal ou cópias autenticadas em cartório, ou apresentar o original;
- Comprovante de endereço emitido a no máximo noventa dias – 2 (duas) cópias nítidas – o original deve ser apresentado caso a cópia não seja autenticada em cartório;
- Nomeação publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí no caso de cargo em comissão – 2 (duas) cópias obtidas através do site <http://www.diariooficial.pi.gov.br>.

### Observações:

- A AR ATI-PI emiti certificado digital para **funcionários efetivos e comissionados do Poder Executivo** do Estado do Piauí;
- A Carteira Nacional de Habilitação – CNH, já contém foto colorida, RG e CPF, informações básicas para a solicitação e emissão do certificado digital de Pessoa Física. **Portanto, 2 (duas) cópias coloridas e nítidas serão suficiente como documentação básica;**
- O comprovante de endereço **poderá ser substituído por formulário a ser preenchido e assinado na Autoridade de Registro;**
- O solicitante **deve informar quais documentos**, dentre os facultados de inclusão no certificado digital (Título de Eleitor, PIS/PASEP (NIT), Matrícula CEI) serão necessários para que o titular possa acessar os sistemas com que deve trabalhar. Neste caso deverá apresentar 2 (duas) cópias nítidas – o original deve ser apresentado caso a cópia não seja autenticada em cartório.
- **Quem for trabalhar com o SEFIP\GFIP obrigatoriamente deverá apresentar o PIS/PASEP.**